

Id:09FED0606DB7A174



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CONTRATO Nº 01/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
 PROC ADMINISTRATIVO Nº 000001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,
 ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A. J. DA SILVA
 MINIMERCADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro CEP: 64.782-000 CIDADE: JUREMA UF: PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.464.067/0001-09 neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ISAMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 032.518.223-06 e Carteira de Identidade (RG) Nº 2800493 SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado no município de JUREMA - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. J. DA SILVA MINIMERCADO**, com sede na Rua Cristiano Rocha dos Santos, nº 100 - Cearense, na Cidade de Caracol/PI, CEP: 64795-00, CNPJ Nº 35.955.171/0001-59, neste ato representada pelo **AUDESIRO JOSE DA SILVA**, Brasileiro, Casado (Comunhão Parcial), Empresário, natural da Cidade de Remanso/BA, data de nascimento 18/02/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 19864716, expedida por SSP/SP em 02/08/1985 e CPF: nº 092.918.118-23, residente e domiciliado na Cidade de Caracol/PI, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, correspondente ao Lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global de **R\$ 16.360,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO 370GR	UNIDADE	MARATA	40	R\$ 11,95	R\$ 478,00
2	AÇUCAR KG	UNIDADE	IMPERIAL	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
3	ÁGUA MINERAL 1,5LT	UNIDADE	AGUAFINA	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
4	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	AGUAFINA	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
5	APRESUNTADO 150GR	UNIDADE	PERDIGÃO	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
6	BISCOITO CLUB SOCIAL 141GR	UNIDADE	MONDELEZ	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
7	BISCOITO CREAM CRAKER	UNIDADE	ESTRELA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	BISCOITO MAISENA	UNIDADE	ESTRELA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
9	BISCOITO MARIA	UNIDADE	ESTRELA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

10	BISCOITO RECHEADO 90GR	UNIDADE	RICHESTER	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
11	BISCOITO ROSQUINHA 300GR	UNIDADE	ESTRELA	75	R\$ 8,80	R\$ 660,00
12	BISCOITO WAFER 100GR	UNIDADE	ESTRELA	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
13	CAFÉ 250GR	UNIDADE	MARATA	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
14	DOCE DE GOIABA 600GR	UNIDADE	PREDILECTA	80	R\$ 8,30	R\$ 664,00
15	FLOCÃO 500GR	UNIDADE	CORINGA	75	R\$ 2,99	R\$ 224,25
16	LEITE EM PO 200GR	UNIDADE	CAMPONESA	150	R\$ 9,90	R\$ 1.185,00
17	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	PIRACANJUBA	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
18	MARGARINA 500GR	UNIDADE	PRIMOR	45	R\$ 8,50	R\$ 382,50
19	PÃO DE FORMA	UNIDADE	KEROPETA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
20	QUEJO MUSSARELA FATIADO 150GR	UNIDADE	FRIMESA	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
21	REFRIGERANTE 2LT	UNIDADE	ANTARICA	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
22	SUCO CONCENTRADO 500ML	UNIDADE	PALMEIRON	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
23	TAPIOCA PRONTA KG	UNIDADE	LOPES	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
LOTE I - VALOR TOTAL (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).						R\$ 16.360,00

Parágrafo Primeiro - Da Forma e do Pagamento:

O valor das parcelas mensais fixado na cláusula anterior será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir.

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei 14.133/2021, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PREGÃO ELETRÔNICO

O presente Contrato foi objeto do Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, e no que couber, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL - PI, ao qual o Município de JUREMA está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

JUREMA, (PI), 08 de março de 2024.
ISAMAR PEREIRA DA SILVA:03251822306 Assinado de forma digital por ISAMAR PEREIRA DA SILVA:03251822306
 Dados: 2024.03.08 10:45:22 -03'00'

ISAMAR PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal - Contratante
 A J DA SILVA Assinado de forma digital por A J DA SILVA MINIMERCADO:35955171000159
 SILVA MINIMERCADO:35955171000159

AUDESIRO JOSE DA SILVA
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

Id:089B8AE8102DA175



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CONTRATO Nº 02/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
 PROC ADMINISTRATIVO Nº 000001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,
 ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA **LUCAS F. DE ARAUJO - ME**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro CEP: 64.782-000 CIDADE: JUREMA UF: PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.464.067/0001-09 neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ISAMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 032.518.223-06 e Carteira de Identidade (RG) Nº 2800493 SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado no município de JUREMA - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS F. DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30**, com endereço na RUA LUIZ RIBEIRO, nº 37, CENTRO, na cidade de CARACOL Estado do PIAUÍ, CEP: 64.795-000, Telefone contato: (89) 9 8103-4141, E-mail: lucas.comercial@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, o SR **LUCAS FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, maior, empresário, PORTADOR DA Carteira de Identidade (RG): nº 142.671.592-7, expedida por SSP/BA, CPF: nº **045.049.215-02**, **RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CARACOL - PI**, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, correspondente aos Lotes II e III do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pelo efetivo fornecimentos dos materiais e produtos o valor global de **R\$ 35.034,52 (TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo correspondente ao **LOTE II - R\$ 17.589,92 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, e correspondente ao **LOTE III - R\$ 17.444,60 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme descrição detalhada nas planilhas abaixo:

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES	UNIDADE	TILIBRA	7	R\$ 32,25	R\$ 225,75
2	ARQUIVO MORTO 34X24X13	UNIDADE	POLIBRAS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ. 05.464.067/0001-09

3	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7,2X30CM	UNIDADE	IBEL	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
4	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11X30CM	UNIDADE	IBEL	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO POST IT C 4 UND	UNIDADE	3M	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
6	CALCULADORA MÉDIA C/10 DÍGITOS	UNIDADE	ELGIN	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
7	CANETA CX C/50 UND AZUL	UNIDADE	BIC	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
8	CANETA CX C/50 UND PRETO	UNIDADE	BIC	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
9	CANETA CX C/50 UND VERMELHO	UNIDADE	BIC	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	CARTOLINA SIMPL. CORES SORTIDAS 50X60	UNIDADE	VMP	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
11	CLASSIFICADOR DUPLO C/IMP CZA C/GRAM	UNIDADE	POLIBRAS	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
12	CLASSIFICADOR SIMPL/PAPELÃO	UNIDADE	DELLO	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
13	CLIPS Nº 1 CX C/50 UND	UNIDADE	ACC	40	R\$ 4,19	R\$ 167,60
14	CLIPS Nº 2 CX C/50 UND	UNIDADE	ACC	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40
15	CLIPS Nº 3 CX C/50 UND	UNIDADE	ACC	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
16	CLIPS Nº 4 CX C/50 UND	UNIDADE	ACC	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40
17	CLIPS Nº 6 CX C/50 UND	UNIDADE	ACC	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00
18	CLIPS Nº 8 CX C/25 UND	UNIDADE	ACC	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60
19	COLA BRANCA 500GR	UNIDADE	KOALA	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
20	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	KOALA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
21	CORRETIVO LÍQUIDO 12X18ML	UNIDADE	BIC	6	R\$ 21,26	R\$ 127,56
22	E.V.A C/GLITER 40X48CM	UNIDADE	IBEL	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
23	E.V.A COMUM 40X48CM	UNIDADE	IBEL	40	R\$ 3,08	R\$ 123,20
24	ENVELOPE SACO OURO 260X360 PC/100UND	UNIDADE	FORONI	8	R\$ 60,47	R\$ 483,76
25	ESTILETE EXTREITO	UNIDADE	JOCAR	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
26	ESTILETE LARGO	UNIDADE	JOCAR	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
27	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	UNIDADE	ACC	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
28	FITA ADESIVA 45X45M TRANSPARENTE	UNIDADE	ADELBRAS	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
29	FITA ADESIVA CREPE 18X10 BRANCA	UNIDADE	ADELBRAS	25	R\$ 7,27	R\$ 181,75
30	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL 432 28X50MM	UNIDADE	ADELBRAS	15	R\$ 15,66	R\$ 234,90

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ. 05.464.067/0001-09

31	GRAMPEADOR 26/6 ALICATE MET. 25FLS	UNIDADE	JOCAR	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
32	GRAMPEADOR 26/6 METAL 30FLS 20CM	UNIDADE	JOCAR	3	R\$ 39,15	R\$ 117,45
33	GRAMPEADOR METAL MED 26/6 20FLS	UNIDADE	JOCAR	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99
34	GRAMPO 26/6 C/5000	UNIDADE	JOCAR	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
35	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 UND GRANDE	UNIDADE	DELLO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
36	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 UND PEQUENO	UNIDADE	DELLO	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
37	LAPIS PRETO Nº2	UNIDADE	MULTICOLOR	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
38	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 100FLS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	10	R\$ 20,14	R\$ 201,40
39	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 50FLS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
40	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS 16X22	UNIDADE	TILIBRA	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50
41	MARCADOR PERMANENTE PRETO	UNIDADE	JOCAR	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
42	MARCADOR PERMANENTE CX AZUL	UNIDADE	JOCAR	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
43	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UNIDADE	JOCAR	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
44	PAPEL CASCA DE OVO 180GR PCT C/50 FLS	UNIDADE	OFF PAPER	7	R\$ 26,85	R\$ 187,95
45	PAPEL CHAMEX A4 MULTI 210X297	UNIDADE	CHAMEX	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
46	PAPEL FOTO 180GRS A4 C/50 FLS	UNIDADE	OFF PAPER	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
47	PAPEL FOTO ADESIVO 130GRS A4 C/20 FLS	UNIDADE	OFF PAPER	8	R\$ 22,26	R\$ 178,08
48	PAPEL LINHO 180GR PCT C/50 FLS	UNIDADE	OFF PAPER	6	R\$ 26,85	R\$ 161,10
49	PAPEL VERGE 180GR PCT C/50 FLS	UNIDADE	OFF PAPER	5	R\$ 26,85	R\$ 134,25
50	PASTA A Z LOMBO LARGO	UNIDADE	FRAMA	25	R\$ 15,66	R\$ 391,50
51	PASTA C/ELÁSTICO PAPEL OFFÍCIO	UNIDADE	ACP	80	R\$ 3,92	R\$ 313,60
52	PASTA C/ELÁSTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	80	R\$ 4,48	R\$ 358,40

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ. 05.464.067/0001-09

53	PASTA CLASSIFICADORA DUPLA 480G SORTIDA	UNIDADE	ACP	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
54	PASTA ESC. OF. C/ELAST. 18MM	UNIDADE	ACP	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
55	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES	UNIDADE	ACP	5	R\$ 39,15	R\$ 195,75
56	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES	UNIDADE	ACP	5	R\$ 46,99	R\$ 234,95
57	PASTA SUSP. KRAFT	UNIDADE	FRAMA	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40
58	PERFURADOR DE PAPEL 22FLS METAL	UNIDADE	JOCAR	4	R\$ 41,40	R\$ 165,60
59	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	LEONORA	4	R\$ 25,73	R\$ 102,92
60	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	LEONORA	4	R\$ 23,49	R\$ 93,96
61	PLÁSTICO P/ENCADERNAR PCT C/100 UND	UNIDADE	ACP	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
62	REGUA PLÁSTICA 30 CM	UNIDADE	WALLEU	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
63	TESOURA MÉDIA 7 POL	UNIDADE	JOCAR	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
64	TINTA PARA CARIMBO 40ML RADEX	UNIDADE	RADEX	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
65	TNT 40GR 1X1,40M	UNIDADE	SANTA FE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
LOTE II - VALOR TOTAL (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						R\$ 17.589,92

LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL Unit.	VL Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/12UND	UNIDADE	TUBARAO	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00
2	ÁLCOOL GEL 70% 12X500	UNIDADE	TUPY	5	R\$ 112,46	R\$ 562,30
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 12X500ML	UNIDADE	TUPY	5	R\$ 114,35	R\$ 571,75
9	BALDE PLÁSTICO PRETO 12L	UNIDADE	ERCA PLAST	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
11	CADEADO 30MM-	UNIDADE	PADO	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR NATIVA 12X750ML-	UNIDADE	POLITRIZ	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
14	COLHER DESCARTAVEL C/10-PCO	UNIDADE	TRIK TRIK	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
15	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100UN-	UNIDADE	TOTALPLAST	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ. 05.464.067/0001-09

16	COPO DESCARTAVEL 50ML C/100 MARATÁ-	UNIDADE	TOTALPLAST	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
17	DESINFETANTE 12X1 LT-	UNIDADE	DULAGO	16	R\$ 57,00	R\$ 912,00
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE NOAR-	UNIDADE	GLEIDE	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
19	DETERGENTE LÍQUIDO 24X500ML-	UNIDADE	BRILUX	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
20	ESCOVA SANITÁRIA S/ DEPOSITO-	UNIDADE	SANTIPEL	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
21	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE C/60-	UNIDADE	3M	70	R\$ 2,10	R\$ 147,00
22	FACA DE COZINHA-	UNIDADE	UTIL BAZAR	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
23	FLANELA 29X49	UNIDADE	FLANEBERG	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
24	GARFO DESCARTAVEL C/50-	UNIDADE	TRIK TRIK	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
25	GARRAFA TÉRMICA 1LT-	UNIDADE	TERMOLAR	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL C/50-	UNIDADE	SORELA	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
27	INSETICIDA AER M TUDO 395ML-	UNIDADE	BAYGON	42	R\$ 14,50	R\$ 609,00
30	LÃ DE AÇO ASSOLAN	UNIDADE	ASSOLAN	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
31	LIMPA ALUMINIO C/GATILHO 12X500ML-	UNIDADE	ECONOMICO	5	R\$ 44,30	R\$ 221,50
32	LIMPA AZULEJO 12X1-	UNIDADE	START	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
33	LIMPADOR MULTIUSO-	UNIDADE	ECONOMICO	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
34	LIMPA VIDROS C/GATILHOS 6X500ML-	UNIDADE	ECONOMICO	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
35	LIXEIRA TELA PLÁSTICO 12L-	UNIDADE	ANTARES	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
36	LIXEIRA TELA PLÁSTICO 60L-	UNIDADE	ANTARES	5	R\$ 58,59	R\$ 292,95
37	LUVA LATEX-	UNIDADE	DESCAPARCK	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
38	PANO DE CHÃO 40X67-	UNIDADE	BETANINI	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
39	PANO DE PRATO ESTAMPADO ALGO BOM-	UNIDADE	ALGO MAIS	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
40	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 DUPLA FACE	UNIDADE	FLANEBERG	12	R\$ 56,70	R\$ 680,40
41	PAPEL TOALHA 6X2-	UNIDADE	FAMILIAR	48	R\$ 5,20	R\$ 249,60
42	PÁ P/LIXO-	UNIDADE	FAMILIAR	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
43	PEDRA SANITÁRIA-	UNIDADE	POLITRIZ	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
44	PRATO DESCARTAVEL C/10UND-	UNIDADE	TRIK TRIK	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
46	RODO DE PLÁSTICO 42CM-	UNIDADE	SACRAMENTO	12	R\$ 13,78	R\$ 165,36

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

49	SABÃO EM PÓ 24X500G-	UNIDADE	MINUANO	8	R\$	R\$ 974,88
52	SACO LIXO 100 LITROS C/05	UNIDADE	BRASILEIRINHO	160	R\$ 3,31	R\$ 529,60
53	SACO LIXO 15 LITROS C/20-	UNIDADE	BRASILEIRINHO	160	R\$ 3,31	R\$ 529,60
54	SACO LIXO 30 LITROS C/10 UNID-	UNIDADE	BRASILEIRINHO	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
55	SACO LIXO 50 LITROS C/10 UNID-	UNIDADE	BRASILEIRINHO	160	R\$ 3,31	R\$ 529,60
56	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	UNIDADE	DESCAPARCK	5	R\$ 33,08	R\$ 165,40
57	VASSOURAS NYLON	UNIDADE	CONDOR	12	R\$ 13,23	R\$ 158,76
LOTE III - VALOR TOTAL (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						R\$ 17.444,60

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento:

O valor das parcelas mensais fixado na cláusula anterior será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O Contratante e o Contratada obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir.

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500

CLAUSULA SÉTIMA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei 14.133/2021, ficando assegurado ao Contratante todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – DO PREGÃO ELETRÔNICO

O presente Contrato foi objeto do Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, e no que couber, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL - PI, ao qual o Município de JUREMA está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

JUREMA, (PI), 08 de março de 2024.

ISAMAR PEREIRA DA SILVA:03251822306

Assinado de forma digital por ISAMAR PEREIRA DA SILVA:03251822306
 Dados: 2024.03.08 10:44:29 -03'00'

ISAMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal – Contratante

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0738456FB2A3A176



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CONTRATO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROC ADMINISTRATIVO Nº 000001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA **ELDER DA ROCHA SOUZA & CIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro CEP: 64.782 - 000 CIDADE: JUREMA UF: PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.464.067/0001-09 neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ISAMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 032.518.223-06 e Carteira de Identidade (RG) Nº 2800493 SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado no município de JUREMA - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELDER DA ROCHA SOUZA & CIA LTDA**, situada na Acesso Localidade Maristela, SN, Sala 02, Letra A, Bairro Zona Rural, CEP 64782000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.494.519/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **ELDER DA ROCHA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 35217920X, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 001.253.633-46, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, correspondente ao Lote IV do Anexo I, do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global de **R\$ 24.090,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS)**, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

LOTE IV - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GASOLINA COMUM	UNIDADE	PETROBAHIA	4000	R\$ 6,02	R\$ 24.090,00
LOTE IV - VALOR TOTAL (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS).						R\$ 24.090,00

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento:

O valor das parcelas mensais fixado na cláusula anterior será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O Contratante e o Contratada obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir.

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500

CLAUSULA SÉTIMA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei 14.133/2021, ficando assegurado ao Contratante todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – DO PREGÃO ELETRÔNICO

O presente Contrato foi objeto do Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, e no que couber, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.

(Continua na próxima página)